



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 2.759 – DE 17 DE ABRIL DE 2.014

### **"PROIBE A UTILIZAÇÃO DE MÚSICAS ESCANDALOSAS, APELATIVAS, QUE ESTIMULAM O EROTISMO E SENSUALIDADE NOS TRENZINHOS DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### **L E I :**

**Artigo 1º** – Fica expressamente proibida a utilização de quaisquer tipos de músicas de cunho escandaloso, apelativo, com letras, que estimulam a orgias, erotismo e sensualidade nos Trenzinhos da Alegria, quando de sua apresentação no Município de Guariba.

**Parágrafo Único** – Na implementação, fica permitido somente a utilização de músicas de trilhas sonoras infantis.

**Artigo 2º** – O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator a seguinte sanção:

**Parágrafo Único** – Advertência e notificação por escrito da autoridade competente, seguido de paralisação definitiva do veículo.

**Artigo 3º** – Qualquer cidadão é apto para proceder a denúncia aos órgãos municipais, sendo: pessoalmente, por telefone, fax ou outro instrumento adequado, que tomará as devidas providências.

**Artigo 4º** – Será avisado ao proprietário do veículo, no ato de sua contratação e autorização, a proibição e a permissão do tipo de música a ser utilizada.

**Artigo 5º** - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de Abril de 2.014.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

Diretora do Departamento de Gestão Pública  
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)